



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/FMS/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEAMENTOS DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Pregão Presencial n.º 011/FMS/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico ginecologista/obstetra e professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n.º 03, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000, Fone (81) 3252-6022, representada por seu sócio administrador, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, Economista, portador da cédula de identidade n.º 1.342.333. – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.610.424-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicações Internas n.º 878/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 10 de abril de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando à inclusão de mais unidades no objeto contratual.

Considerando que o contrato n.º 023/FMS/2017 foi celebrado em 01 de setembro de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 01 de setembro de 2019, no valor inicial e atual de R\$ 7.539.992,04 (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

Considerando que a Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o objeto do presente termo aditivo é a inclusão das unidades: Regional 1 – Posto Bela Vista 1, Posto Charnequinha 2, Posto São Francisco 1, Posto São Francisco 2, Posto Loteamento Garapu, Posto Sapucaia; Regional 2 – Posto Suape, Posto Rosário, Posto Santa Rosa, Posto André Cordeiro; Regional 3 – Posto Alto do Sol, Posto Alto dos Pires, Posto Loteamento Ilha e Regional 4 –



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Posto Charneca 1, Posto Pau Santo, Posto Mercês, Posto Arariba, Posto Pirapama, CEPIC e Academia da Saúde Centro, sem ônus, para limpeza e conservação dos locais.

Considerando que de acordo com o Ordenador de Despesas, não será necessário adiar o valor do contrato, pois o mesmo existe saldo em postos a ser utilizado futuramente.

Considerando que consta na Comunicação supracitada a devida Justificativa da lavra do ordenador de despesas, o Sr. José Carlos de Lima, alegando que surgiu a necessidade do objeto do Contrato em tela a inclusão de 02 (dois) outros itens, compreendendo o SAMU Charneca e o Conselho de Saúde.

Considerando que o artigo 65 da lei n.º 8.666/93, analisada a referida solicitação, esta Assessoria Jurídica nada tem a opor à formalização do 4º Termo Aditivo, visto que está dentro dos parâmetros legais permissivos estabelecidos na legislação vigente. Encaminha-se para análise da Controladoria Geral do Município naquilo que for de sua competência.



O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante às Comunicações Interna n.º 878/19, datada de 10 de abril de 2019, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



Constitui objeto do presente instrumento a inclusão de mais unidades no objeto contratual, sendo elas:

Regional 1 – Posto Bela Vista 1, Posto Charnequinha 2, Posto São Francisco 1, Posto São Francisco 2, Posto Loteamento Garapu, Posto Sapucaia; Regional 2 – Posto Suape, Posto Rosário, Posto Santa Rosa, Posto André Cordeiro; Regional 3 – Posto Alto do Sol, Posto Alto dos Pires, Posto Loteamento Ilha e Regional 4 – Posto Charneca 1, Posto Pau Santo, Posto Mercês, Posto Arariba, Posto Pirapama, CEPIC e Academia da Saúde Centro, sem ônus, para limpeza e conservação dos locais.



Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

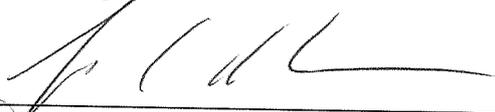
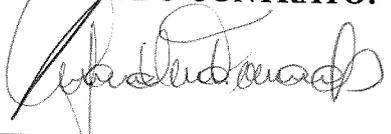
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. 
FISCAL DO CONTRATO: 	

TESTEMUNHA: CPF (MF): 110-397-984-21

TESTEMUNHA:  CPF (MF): 29.488-704-43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO
EM SERVIÇO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/FMS/2017, Pregão Presencial nº 011/FMS/2017, Natureza do Objeto:** Inclusão - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão de mais unidades no objeto contratual. **Empresa:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP: 55.660-000, **Valor Total:** R\$ 7.539.992,04, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:49E14992

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2019. Edição 2389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>